



Hermes Augusto Costa
Doutor em Sociologia. Professor da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Investigador Permanente do Centro de Estudos Sociais. E-mail: hermes@fe.uc.pt.

A política internacional das organizações sindicais nacionais: potencialidades e desafios¹

Resumo:

Este texto reserva uma atenção especial ao papel que as organizações sindicais nacionais atribuem à sua política de relações internacionais. Na primeira parte, são realçadas as potencialidades dessa política. Na segunda parte, são propostos 3 grandes desafios decorrentes dessa política: a definição de vínculos orgânicos ao sindicalismo transnacional; as experiências de participação laboral e de diálogo social transnacional no quadro das empresas multinacionais; e a construção de um sindicalismo de movimento social transnacional.

Palavras-chave: política sindical internacional, potencialidades, desafios

Abstract:

This article is focused on the role attributed by national trade union organizations to their international relations policy. The first part makes reference to the main potentialities of that policy. The second part proposes three major challenges associated to the trade union international relations policy: the organic integration within transnational trade unionism; the forms of labour participation and social dialogue within multinational companies; and the contributions for a transnational social movement unionism.

Key-words: International trade union policy; potentialities; challenges

¹ Esta reflexão enquadra-se na tese de doutoramento do autor, concluída, em Janeiro de 2005, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. A tese em causa versa sobre a transnacionalização dos discursos e das práticas transnacionais das principais confederações sindicais de Portugal e do Brasil, respectivamente, a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Tal como as políticas de organização, formação, ação reivindicativa, sindicalização, relações de gênero, etc., a Política de Relações Internacionais (PRI), ocupa, por direito próprio, um lugar (mesmo que reduzido) na estratégia de cada organização sindical nacional. De resto, é com base nessa política que é possível apontar os rumos da transnacionalização do sindicalismo e alinhar possibilidades concretas para a sua renovação a uma escala mais ampla. O meu propósito, neste texto, é, por um lado, enunciar algumas das potencialidades inerentes à formulação de uma PRI e, por outro lado, identificar três grandes desafios que, a meu ver, estão associados a ela: a definição de estratégias de inserção orgânica no sindicalismo transnacional (regional ou mundial); as experiências de participação laboral e de diálogo social no quadro das empresas multinacionais; e a construção de um “sindicalismo de movimento social transnacional”, isto é, de um sindicalismo aberto à cooperação com outras organizações da sociedade civil.

1. Do desafio das potencialidades...

O desafio da edificação de uma PRI é tanto maior quanto se sabe que as organizações sindicais nacionais estão, sobretudo, vocacionadas para a intervenção no plano nacional, desde logo, por estarem vinculadas às realidades específicas dos seus próprios países. Se é certo que as opções globais subjacentes a uma PRI refletem, muitas vezes, anseios sindicais longínquos, embora ainda por concretizar de forma regular – como a solidariedade operária internacional ou a luta pela paz e pelos direitos humanos –, a verdade é que é, nas raízes nacionais, que radicam as origens do sindicalismo. Com efeito, não se pode esquecer que a determinação de salários, de regimes jurídicos ou de condições de trabalho é

feita, primeiro que tudo, à escala nacional (Ruzza, 1996: 126; Costa, 2002: 21). A PRI pode também ser concebida, afinal, como uma política que reafirma no plano transnacional um conjunto de princípios e orientações programáticos defendidos no plano nacional. Ao refletir o pensamento estratégico de uma organização sindical, a PRI acaba por ser também a expressão da sua ideologia, que se manifesta em distintas políticas (emprego, sindicalização, ação reivindicativa e negociação, organização sindical, formação, igualdade de oportunidades, juventude, etc.), as quais se encontram, também, cada vez mais articuladas entre si.

E, no entanto, apesar da preponderância das raízes nacionais, as organizações sindicais nacionais têm, ao seu dispor, um conjunto de modalidades de organização da sua ação no plano transnacional: as campanhas de solidariedade sindical entre centrais sindicais e sindicatos de diferentes países; o intercâmbio de informações e partilha de experiências entre organizações sindicais de diferentes países; a celebração de negociações coletivas (Acordos-Quadro Globais) entre multinacionais e organizações sindicais setoriais internacionais (Federações Sindicais Globais, FSGs), visando, por exemplo, criar códigos de conduta destinados a respeitar os direitos laborais básicos; a defesa da paz e a luta contra a exclusão social, as formas de racismo e xenofobia; o combate às multinacionais; o combate à dívida externa dos países do Terceiro Mundo; a organização de greves, formas de protesto público ou redes internacionais de sindicatos pela defesa dos direitos laborais; a fusão de sindicatos como forma de tornar mais coesa a capacidade de organização operária internacional; a participação em ações e projetos conjuntos com outras organizações não sindicais da sociedade, etc.

Essa variedade de formas organizacionais transnacionais potencia, pois,

a importância da PRI. Essa importância faz hoje tanto mais sentido quanto se sabe que as políticas internacionais das organizações sindicais nacionais têm sido escassamente estudadas. Como salienta Boito Jr. (1999: 215), reportando-se à realidade brasileira, mas expressando, a meu ver, uma idéia perfeitamente generalizável a outros contextos, as relações internacionais constituem um importante tema de análise “a espera de pesquisadores”.

Mas enquanto política, a PRI é, igualmente, estimulada por muitos dos efeitos desestruturadores que, nas últimas décadas, abateram-se sobre o trabalho e o sindicalismo e que têm tido epicentro na globalização da economia (Hoffman, 2000: 628; Hyman, 2002: 20-21). Por outro lado, a necessidade de estimular a PRI resultou também da eclosão de outros acontecimentos e fatores situados fora da esfera estritamente sindical: a emergência dos blocos econômicos regionais, as transformações operadas nos países socialistas de Leste ou os movimentos de libertação nacional (Groux, 1990: 359), foram, ao longo das últimas décadas, fatores que condicionaram a PRI de organizações sindicais e que se traduziram em processos de recomposição transnacional do sindicalismo (Maie-llo, 1990: 420; CUT, 2001: 19; 2002: 1). Além disso, a posição internacional ocupada no sistema político internacional pelo país a que pertencem as organizações sindicais, os apoios governamentais à ação sindical internacional (Sagnes, 1994: 509), as relações e influências patronais, partidárias ou mesmo religiosas sobre a atividade sindical (Stavis, 2002: 132), acabaram por influenciar também a PRI de muitas organizações sindicais nacionais.

Independentemente da conjugação de fatores, elenco de etapas, definição de objetivos de uma PRI, bem como da lista de destinos e atores sindicais com quem promover alianças, ou ainda, da articulação entre a PRI e outras políticas de intervenção das

centrais sindicais nacionais, vai parecendo claro que é, na transnacionalização das suas políticas, que os sindicatos poderão encontrar respostas que os ajudem a “compensar” os problemas com que se confrontam nas realidades nacionais. No início dos anos 70 do século XX, já Charles Levinson apontava nesse sentido, ao defender que o “desenvolvimento de uma verdadeira força internacional” constituía uma importante condição para a “sobrevivência nacional dos sindicatos” (Levinson, 1972: 141). Três décadas depois, e tendo por referência a realidade sindical europeia, Reiner Hoffmann (2000: 627; 653) defende que a europeização das relações laborais só será bem sucedida se os sindicatos nacionais forem capazes de europeizar as suas políticas. A europeização das relações laborais é um elemento chave na modernização do sindicalismo. Segundo o autor, a europeização não pressupõe, necessariamente, uma forte harmonização das relações laborais, até porque não se pode esperar que os sistemas nacionais de relações laborais percam a sua expressão. O cerne da questão reside, sim, na capacidade em construir um sistema europeu de representação e atividade sindical que sirva, precisamente, de complemento aos sistemas nacionais. Por sua vez, também na América do Sul, existe a percepção de que uma ação integrada, em redor das entidades supranacionais como a Coordenadora das Centrais Sindicais do Cone Sul (CCSCS), possa funcionar como um elemento de compensação transnacional das divisões nacionais que marcaram historicamente o sindicalismo nessa região (Padrón, 1999: 361-362; Brunelle & Chaloult, 1999: 166; Barbiero & Chaloult, 2001: 10).

2. À potencialidade dos desafios

2.1. Rearticulação orgânica do sindicalismo internacional e a transnacionalização das estruturas

Um dos desafios que decorre da PRI reside na *definição de possíveis vínculos orgânicos ao sindicalismo transnacional*. Com a definição de tais vínculos, abre-se caminho à transnacionalização das estruturas sindicais, remetendo-se para um conjunto de formas de organização sindical transnacional e, portanto, também para um conjunto de escalas de intervenção sindical transnacional. Para Caire (2000: 22-24), é possível distinguir quatro dimensões de intervenção sindical de transnacional: as confederações sindicais mundiais (de âmbito global), com destaque para a Confederação Internacional das Organizações Sindicais Livres (CÍOSL); as organizações sindicais regionais (de âmbito regional), como a Confederação Europeia de Sindicatos (CES) ou a Organização Interamericana de Trabalhadores (ORIT); as Federações Sindicais Globais (FSGs, antigos Secretariados Profissionais Internacionais, que atuam setorialmente no plano internacional); e os Conselhos de Empresa Europeus (CEEs, que atuam no domínio das multinacionais).

No final dos anos 80 do século XX, as transformações políticas mundiais resultantes do fim da “Guerra Fria” produziram implicações nas estratégias organizacionais dos sindicatos, obrigando-os a reorganizarem-se transnacionalmente e a repensarem as suas ideologias em função dessas transformações que afetaram um modelo dual de sindicalismo que reinava desde a Segunda Guerra Mundial. As condicionantes ideológicas são aqui, por isso, chamadas à discussão de novo, interferindo, sobremaneira, nos pedidos de filiação, quer das organizações de países de Leste na CÍOSL e na CES, quer, inclusive, nos pedidos de filiação de

outras organizações sindicais tradicionalmente de orientação comunista. Ao reportar-se à maior organização sindical mundial, a CÍOSL, Sarah Ashwin afirma que, embora o seu modelo de sindicalismo tenha levado algum tempo a adaptar-se ao colapso do comunismo, torna-se evidente, “depois da ideologia”, que a CÍOSL vem conhecendo, dentro de si mesma, um “relaxamento ideológico” (Ashwin, 2000: 102; 107; 114-115).

Envolvendo organizações sindicais de diferentes países, quer num cenário mundial (essencialmente através da CÍOSL), quer num cenário regional (através da CES, da ORIT ou da CCSCS), as filiações sindicais transnacionais devem, com efeito, ser olhadas como um espelho de ações e estratégias sindicais coletivas. Supõem, por isso, não apenas uma extensão do alcance da organização sindical a outra(s) organização(ões), como um sentimento de inclusão/pertença novo e, como tal, a criação de condições para um maior reconhecimento externo por parte de empregadores, governos ou agências internacionais (Ramsay, 1997: 526-527). Tal como ocorre nas organizações sindicais nacionais, para que seja engrandecido, esse novo sentimento de pertença organizacional pressupõe, por sua vez, tanto a aquisição de direitos (por exemplo, na qualidade de associado de uma organização sindical nacional que se filia numa transnacional, passa-se a ter o direito de poder eleger ou ser eleito para os órgãos desta em função do que determinarem os seus estatutos), quanto o cumprimento de obrigações (por exemplo, pagar as quotas e respeitar os estatutos e normas da organização transnacional) (Ebbinghaus & Visser, 2000: 15-17). Além disso, a ligação orgânica à uma organização sindical transnacional constitui um passo para o reforço da presença sindical efetiva no plano transnacional. A efetividade e representatividade no plano transnacional serão, por sua vez, tanto

mais bem sucedidas quanto forem o reflexo de uma melhoria da *performance* organizacional e dos padrões de solidariedade sindical. Diria, pois, que o desafio resultante de uma ligação orgânica de uma organização nacional a outra supranacional (como a CES, a CIOSL, a ORIT ou a CCSCS, por exemplo), por via de uma filiação transnacional, pressupõe uma “reconstituição dos sindicatos enquanto órgãos que promovem relações internas interativas e que funcionam mais como redes do que como hierarquias” (Hyman, 2001: 176).

Num quadro de rearticulação orgânica e reorganização de poderes do sindicalismo, a “filiação sindical transnacional” constitui, ainda, em minha opinião, um instrumento passível de conceder ao sindicalismo a possibilidade de, a uma escala mais ampla de atuação, adquirir maior visibilidade e protagonismo. Ao mesmo tempo que se filia transnacionalmente, uma organização confronta a especificidade das suas concepções e práticas sindicais com as de outras organizações, independentemente de os passados de ambas poderem ter estado ancorados em “famílias ideológicas” opostas ou em tradições de sindicalismo que, mesmo no presente, conservam pontos de distanciamento. Por outro lado, ao ligar-se, organicamente, a uma entidade sindical transnacional, uma organização sindical nacional passa a estar mais capacitada para participar conjuntamente, e com maior regularidade, com outras organizações sindicais de outras nacionalidades na discussão de problemas e desafios comuns ao sindicalismo organizado nesse espaço transnacional. A articulação sindical, propiciada por um fórum transnacional comum a muitas organizações, poderá ainda servir para estreitar velhas relações sindicais, mas também para encetar novas relações com outras organizações sindicais. Mas é conveniente acompanhar tanto os antecedentes dos processos de fili-

ação (muitas vezes conturbados), como também as conseqüências desses processos (não raras vezes pautados também por tensões organizacionais e ideológicas). Isto é, embora, no começo, a ligação orgânica a uma nova entidade transnacional não pareça significar muito mais do que um ato formal, datado no tempo, e que serve para distinguir organizações filiadas de organizações não filiadas, a verdade é que, estando em jogo uma institucionalização de procedimentos e de práticas, a filiação sindical transnacional é susceptível de obedecer a uma análise de “longo prazo”.

Por fim, e em forma de síntese, um propósito inerente à filiação transnacional é contribuir para reforçar o sindicalismo enquanto contra-poder e torná-lo mais apto a desafiar as estratégias do capitalismo global. Retomando a expressão que Marx e Engels (1982: 136) utilizaram no *Manifesto do Partido Comunista*, trata-se de um “mundo a ganhar” do sindicalismo que, potencialmente, pode fortalecê-lo e torná-lo organicamente mais coeso, consciente, que está da necessidade de engrossar a sua representação efetiva diante dos desafios colocado por um “mercado global” (Ashwin, 2000: 109).

2.2. Novas experiências de participação laboral e de diálogo social

Um segundo ponto que faz sentido incorporar e que é recorrente numa PRI reside no fato de ela abrir caminho à participação e dinamização de *experiências de participação laboral e de diálogo social* no quadro das empresas multinacionais. Por remeter diretamente para o incremento das relações laborais nos “locais transnacionais” (multinacionais), este ponto remete, preferencialmente, para as dimensões setoriais e de empresa. Na verdade, não pode ser secundarizado o papel exercido por organizações sindicais internacionais (as FSGs) e regionais (as Federações Sindicais Europeias, FSEs) que, no âmbito setorial e

da empresa, desempenham um papel ativo no sentido da transnacionalização da negociação coletiva, de modo a procurar evitar que as multinacionais façam assentar a sua atuação numa estratégia de “dividir e reinar”. Daí que atividades como o intercâmbio e a troca de informações, as campanhas de solidariedade (através de greves e boicotes) e outras formas de pressão política sejam, normalmente, usadas como trampolim para um maior equilíbrio transnacional de poderes entre capital e trabalho (Ramsay, 2000: 26).

De par com as capacidades intrínsecas para se organizarem e coordenarem atividades além fronteiras e com a busca de apoios políticos e financeiros junto de organizações intergovernamentais e governos para a realização das suas campanhas, Ramsay (*Op. Cit.*: 27) sustenta que se as organizações de trabalhadores (nomeadamente os sindicatos) tiverem conhecimento das estratégias das multinacionais estarão em melhores condições de responder ao capital e de construir um internacionalismo operário. A idéia é que o sindicalismo que ambiciona internacionalizar-se através da negociação coletiva multinacional deixe de ver as multinacionais como uma “caixa negra” impenetrável e passe a olhá-las como o “inimigo” a examinar (*Op. Cit.*: 27). A proposta de Ramsay vai, assim, no sentido de identificar potenciais recursos que levem a um entendimento/conhecimento sindical das multinacionais “por dentro”: estratégias corporativas; cadeias produtivas; redes inter-empresas; estruturas organizacionais; e dilemas e incapacidades da gestão são os principais recursos identificados. Uma vez que a “inteligência operária envolvendo uma análise crítica das estratégias corporativas” tem evidenciado um envolvimento sindical aquém do que seria desejado (*Op. Cit.*: 43), torna-se necessário estimular, o mais possível, a partilha de informação respeitante à multinacional

entre sindicatos de diferentes países, ainda que pertencentes à mesma multinacional.

Numa leitura convergente com esta, Gordon & Turner (2000: 22), salientam, precisamente, que a cooperação transnacional entre sindicatos requer a aquisição de informações corretas sobre os objetivos perseguidos pelos empregadores das multinacionais, no sentido de saber: “onde produz a empresa, quanto pode oferecer, onde pode ser vulnerável, quais as suas estratégias de negociação e planos de investimento em diferentes localizações”. Por seu lado, Jane Wills (2001: 183; 199) considera que as multinacionais, enquanto “nódulos chave na cartografia do emprego internacional”, poderão permitir que os sindicatos façam uso das suas estruturas e ligações internacionais, com o intuito de criarem “redes de solidariedade entre trabalhadores através do espaço”. Nesse sentido, apesar de as multinacionais serem vistas como espaços de competição, que secundarizam, ou simplesmente esquecem as relações humanas e sociais, elas poderão aumentar o potencial de indivíduos e grupos sociais para contestar e transformar práticas produtivas e de trabalho há muito instaladas e a carecerem de reestruturação (Amoore, 2002: 33).

A criação de Conselhos de Empresa Europeus (CEEs), desde 1994, e a celebração (na Volkswagen, em 1999) do primeiro Contrato Coletivo do MERCOSUL (CCM) são dois exemplos que, ao ilustrarem a combinação de uma vertente empresarial com uma vertente setorial, abrem caminho a um maior conhecimento das multinacionais por parte dos sindicatos e criam possibilidades de solidariedade transnacional entre trabalhadores e sindicatos. Resultado direto de uma lei comunitária destinada a instituir mecanismos de informação e consulta dos trabalhadores nas empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária, os CEEs são herdeiros de uma *regulação de*

cima para baixo (Miller, 1999: 346) que visa criar um sistema transnacional de informação ajustado à estrutura transnacional das empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária. Nos termos da classificação proposta por Boaventura de Sousa Santos (1995: 263; 1997: 16; 2001: 71) estaríamos, assim, diante de um *localismo globalizado*, observável no modo como uma multinacional está em condições de alargar as suas atividades para além de um registro meramente local ou nacional. Por outro lado, porém, esteve também subjacente à constituição dos CEEs a criação de condições de *luta a partir de baixo*, o que nos reconduz ao que este autor designa por *cosmopolitismo* – que, como se viu anteriormente, trata-se de um termo utilizado para descrever práticas e discursos de resistência (Santos, 1995: 264; 1997: 17; 2001: 73-74) – e que Michael Burawoy (2000) designa por *globalização ancorada*. Na verdade, é possível, em teoria, criar condições de organização laboral transnacional assentes numa articulação de lutas resultante da partilha de problemas comuns aos trabalhadores de uma mesma empresa, ainda que de diferentes nacionalidades, superando-se, assim, barreiras lingüísticas e culturais (Hoffmann, 2002: 139).

Segundo Hyman (2001), a conquista de uma solidariedade genuína poderia, assim, no longo prazo, resultar de uma articulação entre uma liderança estratégica e um ativismo democrático. Em seu entender, o desafio dual resultante dos CEEs (experiência em que a legislação social europeia, até hoje, mais avançou) passa por combinar processos de orientação estratégica com mobilização de base. Nos termos por ele usados, trata-se de “desenvolver tanto estruturas centralizadas e os mecanismos para uma vigorosa participação de base” (*Op. Cit.*: 175). Ou, como sustenta Jane Wills (2001: 189), de par com *redes horizontais* entre trabalhadores europeus, os CEEs potenciam também

a criação de *redes verticais* entre a “base” e o “topo”, isto é, entre trabalhadores e administradores das empresas.

Por sua vez, no espaço do MERCOSUL, a celebração de um contrato coletivo na empresa Volkswagen, sem ter sido produto de um ordenamento jurídico supranacional, possibilitou, no entanto, a criação de um conjunto de mecanismos de resistência dos trabalhadores *a partir de baixo*. A celebração do CCM permitiu, de forma inédita, criar condições para o estabelecimento de princípios básicos de relacionamento entre capital e trabalho. O potencial desta iniciativa para trabalhadores e sindicatos do MERCOSUL reside, precisamente, no fato de permitir aos trabalhadores de diferentes países, mas de uma mesma multinacional, encontrarem mecanismos coletivos de requalificação e conquista transnacional de direitos, o que, em países onde a estabilidade da democracia é freqüentemente questionada e a instabilidade econômica, social e política freqüentemente reafirmada, constitui um feito assinalável. Tanto os CEEs como o CCM (inspirado nos CEEs) permitem, assim, em teoria, criar uma vigilância sobre o cumprimento dos acordos capital-trabalho transnacionais. Pressupõe-se, por isso, que, em caso de não cumprimento, assumam-se um espírito crítico e se acionem processos de resistência laboral coletiva, fazendo, assim, jus à condição de “instituições reativas de relações laborais” (Miller, 1999: 347).

2.3. Emergência de um sindicalismo de movimento social transnacional

Por fim, mas tão ou mais importante quanto os dois pontos anteriores, a delimitação dos *contornos de um sindicalismo de movimento social transnacional* e o apelo a um sindicalismo do mesmo tipo constituem também um desafio que a PRI de qualquer organização deverá equacionar.

No entanto, ao contrário dos dois pontos anteriores (ligações/filiações ao sindicalismo transnacional e incentivo à participação e diálogo social nas multinacionais), esse ponto ocupa, ainda, um espaço diminuto na história das organizações sindicais. Com efeito, não se trata de um desafio fácil, tanto mais que, historicamente, os sindicatos foram, sempre ou quase sempre, mais hábeis defensores daqueles que vêem o fruto do seu trabalho depender de uma relação salarial. Mesmo nos EUA, país onde mais se avançou a convergência entre organizações sindicais e movimentos sociais, continuam a surgir muitos obstáculos à mudança, obstáculos esses que são reveladores de que a alteração de culturas sindicais, há muito, instaladas é um processo “muito lento e penoso” (Wills, 2004: 88).

Embora o discurso dos responsáveis sindicais revele uma cada vez maior consciência da necessidade de “dar a mão” a outras organizações da sociedade civil, subsistem, todavia, muitos sinais de resistência. Como reconhece Jakobsen (1999: 246) (secretário de relações internacionais da CUT entre 1994 e 2002), enquanto que os sindicatos “lidam com o setor formal e organizado da sociedade, as ONGs, geralmente, trabalham com setores excluídos e com relações informais com o Estado”. Por outro lado, o líder da maior central sindical portuguesa, a CGTP, defende que “o movimento sindical deve ter um espaço de que não pode nem deve abdicar. Cometeríamos um erro estratégico se deixássemos que as questões sindicais fossem tratadas como as questões de mais uma ONG”². Talvez, por isso, este desafio seja um dos que

nos últimos anos mais tem vindo a suscitar uma reflexão urgente por parte de alguns teóricos e estudiosos interessados no sindicalismo transnacional.

Um sindicalismo de movimento social só será, certamente, bem sucedido se implicar uma superação das “estratégias de fechamento dos sindicatos”, o que tornaria imperativo, como assinala Bourdieu (2001), efetuar uma série de “rupturas mais ou menos radicais”: ruptura com os particularismos nacionais ou mesmo nacionalistas das tradições sindicais, excessivamente dependentes dos limites dos Estados; ruptura com o pensamento concordatário que desacredita a ação dos críticos e que se orienta por um consenso que leva os dominados a aceitar a sua subordinação; ruptura com o fatalismo econômico e com o neoliberalismo hábil, que vê nos mercados e na globalização a única saída para os problemas da humanidade. Um “sindicalismo renovado chamaria a si agentes mobilizadores animados de um espírito profundamente internacionalista e capazes de superarem os obstáculos ligados às tradições jurídicas e administrativas nacionais e também às barreiras sociais interiores da nação, as que separam os ramos e as categorias profissionais, e também as classes de gênero, de idade e de origem étnica” (*Op. Cit.*: 6-7)³.

Assim, não só no plano nacional como no plano transnacional, conceber um sindicalismo de movimento social constitui um bom teste às capacidades de mudança do movimento sindical em geral ou, se se preferir, um teste às resistências do sindicalismo ao diálogo/participação a outras organizações e atividades da sociedade civil situadas fora do controlo estrito da ação sindical. Ao confrontar “ve-

lhas” e “novas” formas de ação sindical no plano transnacional, julgo também que este tópico vem reforçar um pressuposto fundamental para a renovação do sindicalismo: o pressuposto de que a transnacionalização do movimento operário não pode continuar a ser vista pelo movimento sindical como um sinónimo, exclusivo, de transnacionalização do sindicalismo. Por esse motivo também, e por ter até hoje despertado menor entusiasmo no movimento sindical do que os dois tópicos anteriores (ligações orgânicas ao sindicalismo transnacional e experiências de diálogo social transnacional), ocupar-me-ei um pouco mais deste tópico.

O desafio, em aberto, é, pois, o de, através da PRI, as organizações sindicais nacionais serem capazes de expandir a sua ação para outros domínios, temas e atividades situados fora da esfera estritamente sindical, viabilizando um “sindicalismo cidadão” (Véras, 2002) no plano transnacional. Com efeito, trata-se de ir ao encontro de um “sindicalismo de movimento social internacional” de orientação emancipatória (Moody, 1997: 275; 290; Munck, 2000: 389; Scipes, 2000: 6; Bezuidenhout, 2002: 402-404; Webster & Lambert, 2004: 75; 81; 94), que “obriga as pessoas a encontrar novas e democráticas formas de organização, como sindicatos, cooperativas e organizações de mulheres” (Dietrich & Nayak, 2004: 293).

Ao debruçarem-se sobre as respostas pragmáticas dos sindicatos australianos, asiáticos e africanos à globalização da economia, Lambert & Chan (1999: 99-101) salientam que está em construção um “sindicalismo de movimento social global”, cujas principais

² Manuel Carvalho da Silva (23.03.2002), em entrevista concedida à *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 62, p. 163.

³ Numa situação limite, há mesmo que advogue uma fusão entre os sindicatos e outros movimentos sociais. Ou seja, já não bastaria ao trabalho construir alianças com outros movimentos sociais, pois essas alianças converter-se-iam em autênticas fusões (em que ninguém “assimila” ninguém e em todos se “alimentam” reciprocamente), uma vez que é cada vez menos claro o que é o tópico “trabalho”, o que é o tópico “mulheres” ou o que é o tópico “imigrante” (Clawson, 2003: 194-196). A meu ver, esta proposta parece-me inviável, mesmo em contextos nos quais o sindicalismo de movimento social transnacional porventura mais se afirmou, como o hemisfério norte americano. Além disso, a sua concretização obrigaria a repensar a própria noção e significado da palavra “sindicato”.

características são: o estabelecimento de laços regionais entre organizações sindicais de países onde os direitos laborais democráticos são negados; o internacionalismo militante orientado para a realização de boicotes e ações de pressão visando contrariar a excessiva dependência comercial induzida pela integração dos processos econômicos; um sindicalismo genuinamente global, capaz de promover uma verdadeira interiorização de uma cultura internacionalista, isto é, uma cultura por meio da qual os líderes e os membros de organizações sindicais sejam capazes de demonstrar, para com as lutas das classes trabalhadoras de outros países, a mesma sensibilidade que manifestam para com as lutas operárias nos seus próprios países; e uma nova política para a classe operária, ou seja, uma política capaz de desafiar o modelo de globalização neoliberal que muitos sindicatos adotaram, quer pela renovação do sentido atribuído aos interesses de classe no processo de globalização, quer pelo compromisso com políticas de resistência a uma lógica de *lean production* global.

Ao contrário de uma resposta dos sindicatos à globalização assente num “sindicalismo de negócios” – caracterizado por uma “erosão da organização independente, da ideologia e da estratégia” e por uma subordinação dos interesses da classe trabalhadora aos interesses dominantes das multinacionais (Lambert, 2002: 186; 194) –, a emergência de um sindicalismo de movimento social transnacional, que, *grosso modo*, traduz a opção por valo-

res democráticos em detrimento de valores autoritários (Lambert & Chan, 1999: 102; Lambert, 1999: 213), conduz-nos, assim, a um conjunto de estratégias de organização laboral transnacional já em ação em vários países onde o trabalho é, freqüentemente, realizado em *maquiladoras*⁴. Tais estratégias de recorte transclassista e transfronteiriço envolvem: a constituição de redes de ativistas e de organizações baseadas na comunidade, orientadas para o estabelecimento de formas de democracia participativa; a organização de campanhas e alianças transnacionais (envolvendo organizações religiosas, ambientais, sindicais, de mulheres, de consumidores, de estudantes, de direitos humanos) pela inclusão de códigos de conduta nas multinacionais; a atuação conjunta entre sindicatos de países desenvolvidos e sindicatos de países subdesenvolvidos (nos quais os direitos sindicais são ainda, muitas vezes, residuais); petições por direitos humanos; etc. (Armbruster, 1999; Frundt, 1996; Anner, 2000; Klein, 2002; Beynon, 2003: 67; Clawson, 2003; Shaw, 2004; Lavalette & Cunningham, 2004).

3. Por um novo internacionalismo operário

A este conjunto de exemplos de articulação laboral (e não apenas sindical) de âmbito transnacional – que apontam os “novos caminhos do novo internacionalismo operário” (Santos & Costa, 2004: 34-38) –, Peter Waterman

acrescenta outras experiências de orientação semelhante, mas onde o sindicalismo de movimento social transnacional parece ser mesmo superado pelo que este autor designa de “novo sindicalismo social” (1998: 219-220; 1999: 260-261; 2000: 8-9; 2002: 45-46). Apontando como caminho a seguir o dos “novos movimentos sociais alternativos”, Waterman (1999: 247; 250-251) defende a realização de ações de luta em torno da força de trabalho assalariada, não para exigir apenas melhores salários, mas um maior controle sobre o processo produtivo, os investimentos, as novas tecnologias, as realocações da produção, a subcontratação e as políticas de educação e formação. Estas ações deveriam ser conduzidas conjuntamente e articuladamente com as comunidades afetadas por tais processos; ações de luta contra relações e métodos de trabalho hierárquicos, autoritários, e tecnocráticos e em favor de práticas social e ambientalmente úteis, da redução do horário de trabalho ou da partilha do trabalho doméstico; lutas pela contínua transformação de todas as estruturas e relações sociais; a promoção de distintas articulações e formas de diálogo com outros movimentos e comunidades não sindicalizados (movimentos de igrejas, mulheres, ecológicos, direitos humanos, paz); a promoção da democracia de base e o encorajamento de relações horizontais diretas tanto entre trabalhadores como entre trabalhadores e outras forças sociais democráticas/populares; etc.

Atendendo a que os mundos dos tra-

⁴ Empresas essencialmente americanas que se implantaram no México a partir de 1965, produzindo produtos manufacturados para exportação com o intuito de beneficiar de isenções fiscais. Caracterizadas, durante muito tempo, pela ausência de qualquer presença sindical, as *maquiladoras* empregam normalmente assalariados jovens, pouco qualificados, sendo que a maior parte dos trabalhadores são mulheres sobre as quais se exerce uma grande discriminação. Segundo Klein (2002:220), estas “fábricas de comércio livre ao longo da fronteira EUA-México” eram 789 em 1985, ao passo que 10 anos mais tarde já eram 2.747 e em 1997 já existiam 3.508 *maquiladoras*, empregando 900.000 trabalhadores. Além disso, na opinião de Amory Starr (2001: xvi), as *maquiladoras* são o protótipo das “zonas de processamento de exportações” (ou zonas francas de exportações), áreas onde “não há impostos de importação ou exportação e, muitas vezes, nem sequer impostos sobre os rendimentos e a propriedade” (Klein, 2002: 229). As *maquiladoras* estão igualmente muito associadas ao fenómeno das *sweatshops*, isto é, das pequenas fábricas que funcionam muitas vezes em regime de subcontratação, e nos quais a exploração salarial, a ausência de condições de higiene e segurança, a evasão fiscal, entre outros atropelos à condição do trabalhador, são a nota dominante. Nos EUA, as campanhas de protesto contra as *sweatshops* conduzidas por estudantes, ONGs e sindicatos foram responsáveis pelas ondas de maior ativismo e protesto social desde o final dos anos 60, princípios dos anos 70 do século XX (Shaw, 2004: 170; Lavalette & Cunningham, 2004: 181).

balhadores são cada vez mais invadidos/interligados/interdependentes, Peter Waterman avança um conjunto de proposições nas quais deve assentar o novo internacionalismo operário, das quais se destacam: a dinamização de formas de interação face a face, envolvendo a base e as estruturas comunitárias da classe trabalhadora; a substituição de modelos rígidos, centralizados, burocráticos, por modelos de informação descentralizados, horizontais e flexíveis; o privilegiar de atividades políticas e do trabalho criativo em detrimento das declarações verbais; a prática de uma “solidariedade internacional em casa”, combatendo as causas e os efeitos locais da exploração e repressão internacionais; a generalização de uma solidariedade ética, através do combate local às múltiplas formas de discriminação dos trabalhadores; o diálogo com intelectuais, comunidades científicas e especialistas e com outros “interesses” que não, exclusivamente, os sindicais; a “abertura do mapa” do internacionalismo aos movimentos sindicais das mais distintas partes do Globo. O Fórum Social Mundial – enquanto veiculado de uma “utopia radicalmente democrática” (Santos, 2005: 15) – parece traçar o compromisso com algumas dessas proposições, abrindo caminho à concretização de um “novo sindicalismo social internacional”. Com efeito, estamos diante de uma *agora* na qual a dialética e o diálogo entre o trabalho e novos movimentos sociais, entre a organização e a rede, entre o Norte e o Sul (assim como entre o Sul dentro do Norte e o Norte dentro do Sul), entre o envolvimento e a autonomia face ao capital e ao Estado, ou entre as expressões reais e virtuais dos movimentos de emancipação podem funcionar (Waterman, 2004a: 241).

Mas esta possibilidade de a PRI se

abrir a novos temas e atores pode tornar-se efetiva não só através das várias experiências *reais* acima mencionadas, como pelo recurso a experiências *virtuais*. Refiro-me à *Internet* como um dos “recursos” mais recentes ao dispor do sindicalismo no período do “capitalismo globalizado/conectado em rede/informatizado” (Idem, 2002). Na opinião de Eric Lee (1997), a *Internet* conduz-nos pelos caminhos de uma rede de trabalho global (*global labournet*) mediada por computador na direção de uma “Nova Internacional Operária”, por sinal a “primeira organização de trabalhadores verdadeiramente global” (Lee, 2004: 71).

Embora, no *Manifesto do Partido Comunista* (1848), Marx e Engels já apelassem a uma maximização dos meios de comunicação resultantes da industrialização do século XIX, trata-se agora de potencializar a comunicação através da *world wide web*, bem como de novas tecnologias de comunicação como o correio eletrônico, o sistema instantâneo de mensagens, o fax, o telefone móvel, a videoconferência, as fotografias digitais, etc., etc. Para Lee (1997: 2), não obstante persistirem obstáculos⁵ a uma utilização verdadeiramente global da comunicação por computador por parte do movimento operário internacional, a *Internet* ajuda a resolver problemas que o movimento operário enfrentou durante décadas. A *Internet* permite o acesso fácil, e não dispendioso, a novos trabalhos portadores de uma visão democrática e socialista do mundo, bem como à reimpressão de trabalhos que de outra forma ficariam perdidos em arquivo. A digitalização de milhares de livros, revistas e panfletos publicados pelos movimentos operários e sociais democráticos ao longo do último século constitui um dos seus mais

valiosos contributos (Lee, 1999: 238-239). Mas a funcionalidade dos *sites* destinados a enaltecer o potencial emancipatório do movimento operário reside também na capacidade de transposição permanente, atualizada e rápida, para o ciberespaço, das denúncias das violações dos direitos operários e sindicais, reforçando *online* os protestos do movimento operário e todo o tipo de informações de interesse para o movimento operário internacional (Cohen & Early, 2000: 174). Afinal, o ciberespaço deve ser visto não apenas como uma ferramenta para fazer melhor, mais rápido e a uma escala mais ampla, mas igualmente como uma comunidade de interesses, identidades, sentidos e lutas partilhados, ou mesmo ainda, como uma utopia, tanto mais que as aspirações contemporâneas do trabalho devem guiar-se pela história e natureza do trabalho e pelo utopismo de outros movimentos sociais (Waterman, 2004b: 10).

Em Seattle (Dezembro de 1999), por ocasião daquela que terá sido a primeira grande referência mundial das manifestações anti-globalização, foi posta ao rubro, precisamente, essa necessidade de conferir uma “forma comunicacional/cultural e eletrônica à esfera do trabalho”. Essa iniciativa e mobilização foi conduzida, em grande parte, através da *Internet*, tendo partido de uma rede de redes de ONGs, ao passo que “os participantes e os observadores internacionais ligados a estruturas sindicais mantiveram-se, por norma, afastados das partes do evento em que não participavam ou que não controlavam” (Waterman, 2002: 55).

Experiências de âmbito global como a *Southern Initiative on Globalisation and Trade Union Rights* (SIGTUR), – rede de sindicatos democráticos do Sul que envolve vários países: Austrália, Áfri-

⁵ Continuum, na verdade, a existir alguns obstáculos associados, por exemplo, às campanhas de *email*: a recepção de *emails* comerciais não solicitados; a ameaça dos vírus no computador que são expandidos através do *email*; o excesso de informação nas caixas de correio que leva a um ignorar crescente dos *emails*; etc. Além disso, porventura o maior obstáculo à criação de uma rede laboral verdadeiramente global reside na inexistência de *software* de tradução automática para a língua dos interessados num determinado assunto susceptível de partilha transnacional, que, por isso, faz com que os sindicatos gastem em traduções elevadas quantias em dinheiro (Lee, 2004: 80).

ca do Sul, Índia, Paquistão, Sri Lanka, Indonésia, Malásia, Coréia, Brasil, etc. – devem ser igualmente divulgadas (Lambert, 2002; 2004; Lambert & Webster, 2001 e 2004). A SIGTUR destina-se a lutar pela emancipação social e pela transformação da sociedade, exemplificando, na prática, o que os autores entendem por *novo internacionalismo operário* – “a capacidade de reafirmar a emancipação social contra a individual e o ser social em oposição ao ser econômico instrumental” (Webster & Lambert, 2004: 71). Baseada nas novas tecnologias do ciberespaço e combinando a organização sindical tradicional com comunicação em rede própria da “era da informação”, a SIGTUR mostra também como “o novo internacionalismo operário é uma organização em rede com uma vocação mobilizadora” (*Op. Cit.*: 108). As organizações sindicais que compõem a SIGTUR estão ligadas e integradas pelo dinamismo do trabalho em rede, estando todas ligadas à *Internet* e estabelecendo nós de intersecção entre si. A rede SIGTUR deu origem a campanhas no ciberespaço, tendo uma das mais antigas indústrias (a indústria da mineração) sido alvo de uma campanha ciberespacial em favor da salvaguarda dos interesses sindicais e ambientais. A adoção de práticas anti-sindicais e anti-ambientais por uma das maiores empresas de mineração do mundo, a Rio Tinto, foi o motivo principal dessa campanha, na qual a SIGTUR se comprometeu com o programa da Federação Internacional da Química, Energia e Mineração no sentido de combater tais práticas. Outras campanhas da SIGTUR têm passado pela construção de um “Primeiro de Maio” comum em torno do emprego e ainda pela construção de um sindicalismo global (*Op. Cit.*: 98-106).

Em suma, colocados aos serviços da PRI, a *Internet* e o *e-sindicalismo* não só reforçam as possibilidades do sindicalismo de movimento social transnacional, possibilitando, como tal, a superação de fronteiras espaciais, institucionais e de classe, como contribu-

em para uma reafirmação dos vínculos organizacionais ao sindicalismo transnacional e ainda para ativar campanhas de solidariedade no interior das multinacionais. Se for orientada para projetos de emancipação social, que tanto se direcionam para trabalhadores(as) incluídos(as) por relações de trabalho como para cidadãos completamente excluídos da possibilidade de auferirem qualquer trabalho pago, a PRI não só está a desafiar as suas potencialidades como a potenciar os desafios que lhe estão associados.

Referências bibliográficas

- AMOORE, Louise (2002). Work, production and social relations: repositioning the firm in the international political economy. In: HARROD, J. & O'BRIEN, R. (Org.). *Global unions? Theory and strategies of organized labour in the global political economy*. Londres: Routledge, p. 29-48.
- ANNER, Mark S. (2000). Local and transnational campaigns to end sweatshop practices. In: GORDON, M. E. & TURNER, L. (Org.). *Transnational cooperation among labor unions*. Ithaca: Cornell University Press, p. 238-255.
- ARMBRUSTER, Ralph (1999). The Guatemalan maquiladora industry and Phillips Van Heusen workers' movement. *Latin American Perspectives*, v. 26, n. 2, p. 108-128.
- ASHWIN, Sarah (2000). International labour solidarity after the Cold War. In: COHEN, R. & RAI, S. M. (Org.). *Global social movements*. Londres: The Athlone Press, p. 101-116.
- BARBIERO, Alan & CHALOULT, Yves (2001). O déficit democrático do MERCOSUL. Disponível em <http://www.sol.unb.br/yves/Artigos%20Deficit.html>, acesso em 11.07.2001.
- BEYNON, Huw (2003). O sindicalismo tem futuro no século XXI? In: SANTANA, M. A. & RAMALHO, J. R. (Org.). *Além da fábrica: Trabalhadores, sindicatos e a nova questão social*. São Paulo: Boitempo, p. 44-71.
- BEZUIDENHOUT, Andries (2002). Towards global social movement unionism? Trade union responses to globalisation in South Africa. In: JOSE, A. V. (Org.). *Organized labour in the 21st century*. Geneva: International Labour Organization/International Institute for Labour Studies, p. 373-406.
- BOITO JR., Armando (1999). *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Xamã.
- BOURDIEU, Pierre (2001). *Contrafogos 2: Por um movimento social europeu*. Oeiras: Celta.
- BRUNELLE, Dorval & CHALOULT, Yves (1999). Transnacionalização das práticas sindicais: quadro teórico-analítico. In: CHALOULT, Y. & ALMEIDA, P. R. (Org.). *Mercosul, Nafta e Alca: A dimensão social*. São Paulo: Ltr, p. 149-169.
- BURAWOY, Michael (2000). Grounding globalization. In: BURAWOY, M. et al. (Org.). *Global ethnography: Forces, connections, and imaginations in a postmodern world*. Berkeley: University of California Press, p. 337-350.
- CAIRE, Guy (2000). Syndicalisme ouvrier et mondialisation. In: FOUQUET, A; REHFELDT, U. & LE ROUX, S. (Org.). *Le syndicalisme dans la mondialisation*. Paris: Éditions de l'Atelier, 21-30.
- CLAWSON, Dan (2003). *The next upsurge: Labor and the new social movements*. Ithaca: Cornell University Press.
- COHEN, Larry & EARLY, Steve (2000). Les solidarités transfrontalières: L'expérience du CWA. In: FOUQUET, A; REHFELDT, U. & LE ROUX, S. (Org.). *Le syndicalisme dans la mondialisation*. Paris: Éditions de l'Atelier, p. 165-176.
- COSTA, Hermes Augusto (2002). A europeização do sindicalismo português: entre novos discursos institucionais e velhas práticas sociais. In: FERREIRA, A. C. & PUREZA, J. M. (Org.). *A teia global: Movimentos sociais e instituições em tempo de globalização*. Porto: Afrontamento, p. 19-49.
- CUT (2001). *Texto base da 10ª Plenária Nacional*. São Paulo: CUT.
- _____. (2002). Relações internacionais. In: *Resoluções da 10ª Plenária Nacional*. Disponível em <http://www.cut.org.br/10plencut/polper.htm>, acesso em 21.03.2003.
- DIETRICH, Gabriele & NAYAK, Nalini (2004). Explorando as possibilidades da globalização con-

- tra-hegemónica do movimento dos trabalhadores da pesca na Índia e as suas interações globais. In: SANTOS, B. S. (Org.). *Trabalhar o mundo: Os caminhos do novo internacionalismo operário*. Porto: Afrontamento, p. 261-296.
- EBBINGHAUS, Bernhard & VISSER, Jelle (2000). A guide to the handbook. In: EBBINGHAUS, B. & VISSER, J. (Org.). *Trade unions in western Europe since 1945*. Londres: MacMillan, p. 3-32.
- FRUNDT, Henry J. (1996). Trade and cross-border labor strategies in the Americas, *Economic and Industrial Democracy*, n. 17, v. 3, p. 387-417.
- GORDON, Michael E. & TURNER, Lowell (2000), Going global. In: GORDON, M. E. & TURNER, L. (Org.). *Transnational cooperation among labor unions*. Ithaca: Cornell University Press, p. 3-25.
- GROUX, Guy (1990), La CFDT et la question internationale: ruptures et continuités, 1964-1990. In: DEVIN, G. (org.). *Syndicalisme: Dimensions internationales*. La Garenne-Colombes: Éditions Européennes-Erasme, p. 359-380.
- HOFFMANN, Jürgen (2002). Beyond the myth: "international solidarity" as a challenge to trade unions in the age of globalisation and europeanisation. In: HOFFMANN, J. (org.). *The solidarity dilemma: Globalisation, europeanisation and the trade unions*. Bruxelas: European Trade Union Institute, p. 119-144.
- HOFFMANN, Reiner (2000). European trade union structures and the prospects for labour relations in Europe. In: WADDINGTON, J. & HOFFMANN, R. (Org.). *Trade unions in Europe: Facing challenges and searching for solutions*. Bruxelas: European Trade Union Institute, p. 627-653.
- HYMAN, Richard (2001). European integration and industrial relations: a case of variable geometry? In: WATERMAN, P. & WILLS, J. (Org.). *Place, space and the new labour internationalisms*. Oxford: Blackwell, p. 164-179.
- _____. (2002). Europeização ou erosão das relações laborais? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Lisboa, n. 62, p. 7-32.
- JAKOBSEN, Kjeld (1999). Uma visão sindical em face da ALCA e de outros esquemas sindicais. In: CHALOULT, Y. & ALMEIDA, P. R. (Org.). *Mercosul, Nafta e Alca: A dimensão social*. São Paulo: Ltr, p. 232-248.
- KLEIN, Naomi (2002). *No logo: o poder das marcas*. Lisboa: Relógio D'Água.
- LAMBERT, Rob (1999). Australia's historic industrial relations transition. In: LEISINK, P. (Org.), *Globalization and labour relations*. Cheltenham: Edward Elgar, p. 213-248.
- _____. (2002). Labour movement renewal in the era of globalization: union responses in the South. In: HARROD, J. & O'BRIEN, R. (Org.). *Global unions? Theory and strategies of organized labour in the global political economy*. Londres: Routledge, p. 185-203.
- _____. (2004). Rebuilding labour movement power under globalisation. *International Union Rights*, n. 11, v. 1, p. 6-7.
- LAMBERT, Rob & CHAN, Anita (1999). Global dance: factory regimes, asian labour standards and corporate restructuring. In: WADDINGTON, J. (Org.). *Globalization and patterns of labour resistance*. Londres: Mansell, p. 72-104.
- LAMBERT, Rob & WEBSTER, Eddie (2001). Southern unionism and the new labour internationalism. In: WATERMAN, P. & WILLS, J. (Org.). *Place, space and the new labour internationalisms*. Oxford: Blackwell, p. 33-58.
- LAVALETTE, Michael & CUNNINGHAM, Steve (2004). Globalisation and child labour: protection, liberation or anti-capitalism? In: MUNCK, R. (Org.). *Labour and globalisation: Results and prospects*. Liverpool: Liverpool University Press, p. 181-205.
- LEE, Eric (1997). *The labour movement and the Internet: The new internationalism*. Londres: Pluto Press.
- _____. (1999). Trade unions, computer communications and the new world order. In: MUNCK, R. & WATERMAN, P. (Org.). *Labour worldwide in the era of globalization: Alternative union models in the new world order*. Londres: MacMillan Press, p. 228-244.
- _____. (2004). Towards global networked unions. In: MUNCK, R. (Org.). *Labour and globalisation: Results and prospects*. Liverpool: Liverpool University Press, p. 71-82.
- LEVINSON, Charles (1972). *International trade unionism*. Londres: Allen and Unwin.
- MAIELLO, Adele (1990). Le cas italien: les particularités de la CGIL. In: DEVIN, G. (org.). *Syndicalisme: Dimensions internationales*. La Garenne-Colombes: Éditions Européennes-Erasme, p. 405-420.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich (1982) [1848]. Manifesto do Partido Comunista. In: BARATA-MOURA, J. ; CHITAS, E. ; MELO, F. & PINA, A. (Org.). *Marx e Engels: Obras escolhidas em três tomos (tomo I)*. Lisboa: Edições Avante, p. 106-136.
- MILLER, Doug (1999). Towards a «European» works council. *Transfer – European Review of Labour and Research*, n. 5, v. 3, p. 344-365.
- MOODY, Kim (1997). *Workers in a lean world: Unions in the international economy*. Londres: Verso.
- MUNCK, Ronaldo (2000). Labour and Globalisation: results and prospects. *Work, Employment & Society*, n. 14, v. 2, p. 385-393.
- PADRÓN, Álvaro (1999). O sindicalismo latino-americano e os processos de integração regional do Cone Sul. In: DIEESE (Org.). *Emprego e desenvolvimento tecnológico: Processos de integração regional*. São Paulo: DIEESE, p. 349-362.
- RAMSAY, Harvie (1997). Solidarity at Last? International trade unionism approaching the millennium. *Economic and Industrial Democracy*, n. 18, v. 4, p. 503-517.
- _____. (2000). Know thine enemy: understanding multinational corporations as a requirement for strategic international laborism. In: GORDON, M. E. & TURNER, L. (Org.). *Transnational cooperation among labor unions*. Ithaca: Cornell University Press, p. 26-43.
- RUZZA, Renato di (1996). L'Internationa- lisation de l'économie et la crise du syndicalisme. *L'Homme et la Société*, n.121/ 122, p. 117-130.
- SAGNES, Jean (1994). Politiques étrangères des centrales nationales. In: SAGNES, J. (Org.). *Histoire du syndicalisme dans le monde: Des origines à nos jours*. Toulouse: Privat, p. 509-518.

- SANTOS, Boaventura de Sousa (1995). *Toward a new common sense: Law, science and politics in the paradigmatic transition*. Londres: Routledge.
- _____. (1997). Por uma concepção multicultural dos direitos humanos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Lisboa, n. 48, p. 11-32.
- _____. (2001). Os processos da globalização. In: SANTOS, B. S. (Org.). *Globalização: Fatalidade ou utopia?* Porto: Afrontamento, p. 31-106.
- _____. (2005). *O Fórum Social Mundial: Manual de uso*. Porto: Afrontamento.
- SANTOS, Boaventura de Sousa & COSTA, Hermes Augusto (2004). Introdução: para ampliar o cânone do internacionalismo operário. In: SANTOS, B. S. (Org.), *Trabalhar o mundo: Os caminhos do novo internacionalismo operário*. Porto: Afrontamento, p. 17-61.
- SCIPES, Kim (2000). Social movement unionism: a call for theoretical clarification. *Labour Movements*, Research Committee (Associação Internacional de Sociologia), Madrid: Universidad Complutense.
- SHAW, Linda (2004). Beyond unions: labour and codes of conduct. In: MUNCK, R. (Org.). *Labour and globalisation: Results and prospects*. Liverpool: Liverpool University Press, p. 169-180.
- STARR, Amory (2001). *Naming the enemy: Anti-corporate movements confront globalization*. Londres: Zed Books.
- STEVIS, Dimitris (2002). Unions, capitals, and states: competing (inter)nationalisms in North and European integration. In: HARROD, J. & O'BRIEN, R. (Org.). *Global unions? Theory and strategies of organized labour in the global political economy*. Londres: Routledge, p. 130-150.
- VÉRAS, Roberto (2002). *Sindicalismo e democracia no Brasil: Atualizações (do novo sindicalismo ao sindicato cidadão*. Tese (Doutoramento em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- WATERMAN, Peter (1998). *Globalization, social movements e the new internationalisms*. Londres: Mansell.
- _____. (1999). The new social unionism: a new union model for a new world order. In: MUNCK, R. & WATERMAN, P. (Org.). *Labour worldwide in the era of globalization: Alternative union models in the new world order*. Londres: MacMillan Press, p. 247-264.
- _____. (2000). Social movements, local places and globalized spaces: implications for "globalization from below". In: GILLS, B. (Org.). *Globalization and the politics of resistance*. Londres: MacMillan Press, p. 135-149.
- _____. (2002). Internacionalismo sindical na era de Seattle. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Lisboa, n. 62, p. 33-68.
- _____. (2004a). Adventures of emancipatory labour strategy as the new global movement challenges international unionism. *Journal of World-Systems Research*, n. 10, v. 1, p. 217-253 (<http://jwsr.ucr.edu>, Acesso em 14.04.2004).
- _____. (2004b). Ten theses on international labour studies and labour internationalism: the future of the past. *Labour Movements*, Research Committee (Associação Internacional de Sociologia). Madrid: Universidad Complutense, p. 9-10.
- WEBSTER, Edward & LAMBERT, Rob (2004). Emancipação social e novo internacionalismo operário: uma perspectiva do Sul. In: SANTOS, B. S. (Org.), *Trabalhar o mundo: Os caminhos do novo internacionalismo operário*. Porto: Afrontamento, p. 65-111.
- WILLS, Jane (2001). Uneven geographies of capital and labour: the lessons of European Works Councils. In: WATERMAN, P. & WILLS, J. (Org.). *Place, space and the new labour internationalisms*. Oxford: Blackwell, p. 180-205.
- _____. (2004). Re-scaling trade union organization: lessons from the European front line. In: MUNCK, R. (Org.). *Labour and globalisation: Results and prospects*. Liverpool: Liverpool University Press, p. 85-104.